



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 – 2028

PORTARIA Nº 118/2026

DISPÕE SOBRE RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO a comunicação e recomendação emitida pela Médica do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde do servidor e de adequação das atividades laborais às suas condições atuais;

RESOLVE

Art. 1º Determinar restrição temporária de atividades ao servidor Wellington Augusto da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Distribuição de Alimentação Escolar, devendo evitar o carregamento de peso acima de 5 KG (cinco quilogramas), movimentos de arrastar ou empurrar objetos com membros superiores.

Art. 2º A restrição prevista no artigo anterior vigorará até que seja realizada avaliação pela Médica do Trabalho em fevereiro de 2027, a fim de analisar as atividades exercidas pelo servidor e verificar a adequação funcional.

Art. 3º Caberá à chefia imediata adequar as atividades desempenhadas pelo servidor, observando rigorosamente as restrições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 23 de fevereiro de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data.
Carandaí, 23 de fevereiro de 2026. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.